



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei nº 3.285, de 1992 (do Sr. Fábio Feldmann)

**Dispõe sobre a utilização e proteção
da mata atlântica e dá outras
providências.**

Emenda Modificativa

Substitua-se em todo o texto do Substitutivo adotado pela CCJR – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação a expressão “ecossistemas atlânticos” por “mata atlântica”.

JUSTIFICAÇÃO

**A substituição da expressão “ecossistemas atlânticos” por “Mata Atlântica”
atendo ao disposto no § 4º, do art. 225, da Constituição Federal.**

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2003

Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME